



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N.º TJ-ADM-2016/42439

Nº 72/16-AS

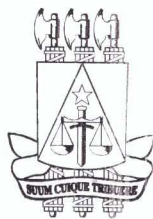
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/16-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por sua Presidente, **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, e do outro lado **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.257.819/0001-60**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, tendo em vista o processo TJ-ADM-2016/42439, aditar o contrato Nº **12/16-S, oriundo da Dispensa de Licitação nº 31/16-DL no Processo Administrativo TJ-ADM-2015/37586** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros relativos a indexação de caixas de documentos administrativos; o volume médio estimado para o subitem indexação, e inclusão da exigência do profissionais com perfil na área de história no item 8 do Anexo I do Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato, devendo ser considerado para o pagamento do serviço a tabela abaixo :





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N.º TJ-ADM-2016/42439

| SUBITEM                 | VALOR<br>(Un.) | PROPOSTA DE ALTERAÇÃO |                         |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
|                         |                | QUANT.<br>12 MESES    | VALOR<br>12 MESES       |
| Indexação de Processos  | R\$ 2,55       | 660000                | R\$ 1.683.000,00        |
| Eliminação de Processos | R\$ 2,55       | 60000                 | R\$ 153.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |                |                       | <b>R\$ 1.836.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência deste instrumento inicia a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 28 de *Setembro* de 2016.

CONTRATANTE:

*[Assinatura]*  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

CONTRATADA:

*[Assinatura]*  
EMPRESA GRAFICA DA BAHIA – EGBA  
LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS

*[Assinatura]*  
892 704 365 00



Acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde  
Processo TJ-ADM-2016/45808  
Servidor(a) CORIOLANO SILVA MEDRADO  
Cadastro 206.064-7  
Vigência 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2016, conforme Laudo Médico nº 543/2016.

Acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-Luto  
Processo TJ-ADM-2016/46705  
Servidor(a) ELISABETE MARIA LEAL SANDES  
Cadastro 968.553-7  
Vigência 08 (oito) dias, a contar de 21/09/2016.

Acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde  
Processo TJ-ADM-2016/42902  
Servidor(a) MARCO TÚLIO REBOUÇAS DANTAS DE GÓES  
Cadastro 500.320-2  
Vigência 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2016, conforme Laudo Médico nº 544/2016.

Acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde  
Processo TJ-ADM-2016/42719  
Servidor(a) MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ALMEIDA  
Cadastro 501.339-9  
Vigência 90 (noventa) dias, a contar de 01/09/2016, conforme Laudo Médico nº 553/2016.

Acolho o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-Luto  
Processo TJ-ADM-2016/46821  
Servidor(a) SANDRA MARIA CERQUEIRA SILVA  
Cadastro 501.277-5  
Vigência 08 (oito) dias, a contar de 18/09/2016.

---

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

---

### NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

---

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 72/16-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Autorizar indexação de caixas de documentos administrativos; Incluir exigência de profissionais da área de História no item 8 do Anexo I; e Alterar o subitem 10 do Anexo I que sem alteração da despesa total estimada, passa a apresentar novas estimativas globais para Indexação de Processos (660.000 processos) e Eliminação de Documentos (60.000 processos), ratificando-se as demais informações. PA TJ-ADM-2016/42439. Data 28/09/2016.

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Convite nº 003/2016 - TJ-ADM-2016/42897

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adaptação de imóvel para implantação do Centro de Formação de Justiça restaurativa da cidade baixa, unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia, situada na Rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, Salvador/Ba. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados que a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: MULT CONTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 11.862.351/0001-28

MULTIPLICADOR ÚNICO "K": 0,78 (setenta e oito centésimos)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 65.867,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 28 de setembro de 2016.